PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.933, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR$-141.404,87 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO a urgente necessidade de reforçar as dotações Orçamentárias abaixo mencionadas, que se acham esgotadas;

CONSIDERANDO que os encargos a que se destinam as dotações em apreço, é de imprescindível importância para o bom desenvolvimento dos serviços administrativos em execução;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente,no valor de CR$-141.404,87 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das dotações destinadas a pagamento de: Subsídios e Representação; Acond. Transportes de Encomendas, Cargas, etc.; Salário de Contratados; Outros Encargos; Vencimentos; Gratificação de Função; Gratificação p/ Tempo de Serviço; Substituições; Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta lei decorrerá dos recursos disponíveis das Receitas Tributárias e Patrimoniais, classificada sob a categoria econômica Orçamentária a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
01.02 - Subsídios e Representação..... 19.988,87

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Acond.Transportes de Encomendas,Cargas,etc.. 2.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
02.07 - Salário de Contratados..... 16.000,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
Outros Encargos..... 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

Transporte.....	42.988,87

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
01.01 - Vencimentos.....	41.000,00
01.05 - Gratificação de Função.....	6.062,00
01.08 - Gratificação p/Tempo de Serviço..	5.318,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
01.01 - Vencimentos.....	16.036,00
02.03 - Substituições.....	10.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
Combustíveis e Lubrificantes.....	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	141.404,87

Art. 3º - A presente lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 11 de novembro de 1975.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete